

Resolução Nº 018/2019

Tucumã PA, 01 de Outubro de 2019.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência do Município de Tucumã – Pará, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que **Luzia Maria Rodrigues Gontijo**, é servidora efetiva Municipal com ingresso através do Decreto nº 396/2002 em 01 de Agosto de 2002, com o cargo de Professora Nível Médio, atualmente Professora Nível Superior Pós Graduada, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 080529-7 portadora do RG: 4258243 PC/PA, e do CPF: 347.962.821-49.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tucumã – IPMT, a conceder mediante Portaria, aposentadoria por Tempo de Contribuição para a Servidora **Luzia Maria Rodrigues Gontijo**, com proventos mensais no valor de R\$: 4.316,16 (Quatro Mil, Trezentos e Dezesseis Reais e Dezesseis Centavos) Considerando o preceituado pelo Art. 40, § 1º, III, “a” e § 5º da Constituição Federal c/c art. 72 da Lei Municipal nº 563/2016, art. 56 da Lei 8.213/91, e art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 devendo ser reajustado de acordo o Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41 (Paridade Garantida)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros e revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Tucumã, 01 de Outubro de 2019.

Presidente: Flávia Jhué Gusmano

Vice-Presidente: Alcides Ribeiro Souza

Secretária: Márcia Sousa Valente

Vice Secretária: Manilley Meleto de Souza

Membro: Dulcinea Elichek

Registrado e publicado nesta data, conforme
art. 12 dos ADFT da LOM

Tucumã – PA, ____ / ____ / ____